DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE

ATA DE REUNIÃO

Reunião 05/2025
Data: 09/06/2025
Horário: 09h30min

Pautas:

1- Processo 010/2024 – Recurso de ofício à anulação do Auto de Infração nº 04/2021 (Processo 91162/2022 – migrado do Centi)
2- Processo 015/2024 – Apreciação da Minuta de Resolução Normativa que homologa o Padrão de Ligação de Água da São Simão Saneamento Ambiental S.A. (Processo 109081/2022 – migrado do Centi)

Aberta a reunião, presentes os seguintes membros da Diretoria Colegiada:

1. Bruno Botelho Saleh, Presidente da AMAE
2. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves, Diretor de Administração e Finanças
3. Keila Maria Vieira, Diretora de Regulação
4. Carlos Henrique Maia, Diretor de Fiscalização

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE reuniu-se, com a presença dos membros indicados, que passaram à discussão e ao final deliberaram:

DELIBERAÇÕES

PROCESSO 010/2024 – RECURSO DE OFÍCIO À ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/2021.

Em síntese, trata-se de julgamento **em continuidade** ao Recurso de Ofício à anulação de um Auto de Infração 04/2021 em sede de impugnação protocolada pela empresa Saneamento de Goiás S.A (Saneago). Registro que foi proferido o Voto pela Relatora, em 13/02/2025 (Voto do Relator nº 004/2025) pela manutenção da anulação do Auto de Infração 04/2021. Em reunião para apreciação deste voto, os demais membros do colegiado pediram vista do processo, suspendendo seu julgamento e convertendo-o em diligência (mov. D. 12-010/2024).

O membro do colegiado, o Diretor Sr. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves, proferiu o Voto

Assinado por 5 pessoas: BRUNO BOTELHO SALEH, RAUANDER DOUGLAS FERREIRA BARROS ALVES, CARLOS HENRIQUE MAIA, KEILA MARIA VIEIRA e LETICIA ALVES VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/5D0A-F262-CE84-386E e informe o código 5D0A-F262-CE84-386E

(Documentos oficiais 01/2025 – Voto Diretor), em 31/03/2025. Assim, em 09/06/2025, o processo veio para julgamento em continuidade. Iniciada a reunião, foi realizada a leitura do voto do membro do colegiado, oportunidade em que foi indicada a necessidade de alteração em termo constante no voto do membro do colegiado para onde se lê: "*Visa também evitar o desdobramento demasiado e privilegiar a celeridade e a eficiência dos procedimentos administrativos, e vai* ***de encontro à*** *recomendação formulada no parecer jurídico, conforme trecho abaixo*", leia-se: "*Visa também evitar o desdobramento demasiado e privilegiar a celeridade e a eficiência dos procedimentos administrativos, e vai* ***ao encontro da*** *recomendação formulada no parecer jurídico, conforme trecho abaixo*".

Após a leitura do voto proferido Diretor Sr. Rauander Douglas Ferreira Barros Alves, o Sr. Bruno Botelho Saleh aderiu a ele, remanescendo como voto vencedor. Ficou registrado que no voto vencedor foram apresentados argumentos complementares ao do voto da relatora.

Diante disso, por **UNANIMIDADE** de votos, os diretores do colegiado mantiveram a anulação do Auto de Infração 04/2021, realizada pelo então Diretor de Normatização e Fiscalização da AMAE. Votaram nesta pauta, os membros Bruno Botelho Saleh, Rauander Douglas Ferreira Barros Alves e Keila Maria Vieira. Por conta da matéria, deixou de votar o Diretor o Sr. Carlos Henrique Maia.

PROCESSO 015/2024 – APRECIAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA QUE HOMOLOGA O PADRÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA DA SÃO SIMÃO SANEAMENTO AMBIENTAL S.A. (Processo 109081/2022 – migrado do Centi)

Realizada a leitura do voto do relator, o Diretor Sr. Carlos Henrique Maia esclarece que a Minuta de Resolução da AMAE posta à apreciação do colegiado com a finalidade de homologar o Padrão de Ligação dos serviços de abastecimento de água da São Simão Saneamento Ambiental - SSSA, se mantida com o texto apresentado pela Regulação (mov. D. 10- 015/2024), aprovará apenas a Ligação do Ramal Predial de Água**,** ou seja, dirá aquém do que precisa**.** O voto do relator indicou a possibilidade de correção do texto da Minuta de Resolução, de forma a possibilitar a aprovação ainda na presente reunião, desde que realizada:

> *"***2. Alteração do termo no texto da minuta:** Substituir a referências ao termo "Padrão de Ligação" por "Ligação de Ramal Predial de Água", adequando o texto da minuta ao objeto homologado, garantindo o uso correto da terminologia."

Após análise e discussões, os membros da Diretoria Colegiada **APROVARAM** por **UNANIMIDADE** a minuta de resolução, com ressalva ao atendimento à recomendação nos termos do voto do relator para que a Coordenação de Regulação desta agência promova a seguinte alteração na minuta:

Assinado por 5 pessoas: BRUNO BOTELHO SALEH, RAUANDER DOUGLAS FERREIRA BARROS ALVES, CARLOS HENRIQUE MAIA, KEILA MARIA VIEIRA e LETICIA ALVES VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/5D0A-F262-CE84-386E e informe o código 5D0A-F262-CE84-386E

Assim, onde se lê:

> *"Aprova o **Padrão de Ligação de água** da São Simão Saneamento Ambiental S.A, estabelecido no Procedimento Interno, PI-001, Ligação de Ramal Predial de Água e anexos."* (ementa)
>
> ***"Art. 1º** Aprovar o **padrão de ligação** de água da São Simão Saneamento Ambiental S.A., conforme disposto no Procedimento Interno PI-001 rev.00 – Ligação de Ramal Predial de Água, e seus respectivos anexos técnicos, os quais passam a compor a presente Resolução como parte integrante e indissociável:"* (negritei)

Deve constar:

> *"Aprova o Procedimento Interno PI-001 rev.00 – Ligação de Ramal Predial de Água e da concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A."* (ementa)
>
> ***"Art. 1º** Aprovar o Procedimento Interno PI-001 rev.00 – Ligação de Ramal Predial de Água e seus respectivos anexos técnicos, os quais passam a compor a presente Resolução como parte integrante e indissociável:"*

Votaram nesta proposição os membros Bruno Botelho Saleh, Rauander Douglas Ferreira Barros Alves e Carlos Henrique Maia. Por conta da matéria, deixou de votar a Diretora Sra. Keila Maria Vieira.

Por fim, Letícia Alves Vieira, assessora da Diretoria Colegiada, redigi e assino a presente ata.

BRUNO BOTELHO SALEH
Presidente da AMAE
Decreto nº 40/2025

RAUANDER DOUGLAS FERREIRA BARROS ALVES
Diretor de Administração e Finanças da AMAE
Decreto nº 213/2025

KEILA MARIA VIEIRA
Diretora de Regulação AMAE
Decreto nº 1866/2025

CARLOS HENRIQUE MAIA
Diretor de Fiscalização AMAE
Decreto nº 1465/2025

Assinado por 5 pessoas: BRUNO BOTELHO SALEH, RAUANDER DOUGLAS FERREIRA BARROS ALVES, CARLOS HENRIQUE MAIA, KEILA MARIA VIEIRA e LETICIA ALVES VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amae.1doc.com.br/verificacao/5D0A-F262-CE84-386E e informe o código 5D0A-F262-CE84-386E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D0A-F262-CE84-386E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 10/06/2025 10:10:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAUANDER DOUGLAS FERREIRA BARROS ALVES (CPF 022.XXX.XXX-80) em 10/06/2025 10:30:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE MAIA (CPF 000.XXX.XXX-45) em 10/06/2025 18:31:16 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- KEILA MARIA VIEIRA (CPF 921.XXX.XXX-49) em 11/06/2025 13:34:41 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LETICIA ALVES VIEIRA (CPF 053.XXX.XXX-64) em 13/06/2025 08:21:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://amae.1doc.com.br/verificacao/5D0A-F262-CE84-386E